1º EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - EMPREENDEDORISMO– 2021

A Faculdade BrainBusiness School, credenciada pela Portaria MEC nº1.930 de 5/11/2019, publicado no D.O.U. nº 215 seção 1 em 06/11/2019 e mantida pela BRAIN Educação Ltda, atendendo ao Decreto MEC n°9.235 de 15 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas do curso de Processos Gerenciais– Empreendedorismo de 2021.

DO CURSO SUPERIOR QUE OFERTARÁ VAGAS A ESTUDANTES BOLSISTAS

Art. 1°. As bolsas de estudos serão ofertadas a alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais– Empreendedorismo da Faculdade Brain Business School, autorizado pelo Ministério da Educação conforme Portaria MEC nº 13 de 20/01/2020, publicado no D.O.U. nº 33 seção 1 em 17/02/2020.

Art. 2°. O curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais - Empreendedorismo funcionará nas dependências Faculdade Brain Business School, localizada à Rua Baumann, nº 73, no bairro Vila Leopoldina em São Paulo (SP).

Art. 3°. As regras do Processo Seletivo/2021 para ingresso no curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais - Empreendedorismo estão descritas em edital próprio, publicado no site da instituição, com validade até 10 de março de 2021.

DAS MODALIDADES DE BOLSA DE ESTUDOS DA FACULDADE BRAIN BUSINESS SCHOOL

Art. 4°. Para o ano de 2021, as modalidades de Bolsa de Estudos da Brain a serem atribuídas a alunos(as) ingressantes que desejam concorrer ao benefício, são:

i. Bolsa “Mulher Empreendedora”: ofertada exclusivamente a alunas pleiteantes;
ii. Bolsa “Impacto Social”: ofertada aos pleiteantes, alunos(as) que sejam membros participantes do ecossistema *Enactus Brasil* (informações disponíveis em http://www.enactus.org.br/);
iii. Bolsa ex-aluno(a) do Colégio Vera Cruz: ofertada aos pleiteantes que sejam ex-alunos(as) do ensino médio do colégio Vera Cruz;
iv. Bolsa “Empreendedor Brain”: ofertada aos pleiteantes com comprovado potencial de empreendedorismo; e,
v. Bolsa “Empreendedorismo Sustentável”: ofertada aos pleiteantes com comprovado potencial de empreendedorismo focado em sustentabilidade e inovação;

Art. 5°. As modalidades de bolsa de estudos descritas no artigo 4º deste edital serão concedidas aos alunos(as) aprovados no processo seletivo do curso e de seleção de bolsistas, conforme determinações estabelecidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA DE ESTUDOS

Art. 6°. Os pleiteantes a uma Bolsa de Estudos da Faculdade Brain Business School deverão realizar uma inscrição para participarem do processo de seleção, que ocorrerá no período de 21 de dezembro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 7°. A inscrição do(a) candidato(a) para concorrer à bolsa de estudos deverá ser realizada **concomitantemente** à inscrição no processo seletivo/2021 para as vagas da graduação em empreendedorismo.

§ 1°. A inscrição de pleiteantes à bolsa de estudos deve ser feita estritamente a partir do dia 21 de dezembro de 2020 até 11 de fevereiro de 2021 no site da Faculdade Brain Business School.

§ 2°. No ato de inscrição, o(a) pleiteante deverá estar de acordo com os requisitos mínimos e com este edital, e, posteriormente, por meio do contato que será feito pela Faculdade Brain Business School, indicar qual a modalidade de bolsa de estudos gostaria de concorrer, conforme as opções apresentadas no artigo 4º deste edital, a partir de seu perfil pessoal;

§ 3°. Só será permitida uma inscrição por pleiteante,que será totalmente gratuita;
§ 4°. Após a realização da inscrição para seleção de bolsa de estudos o(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação.

Art. 8°.O resultado final do processo e a lista de bolsistas aprovados serão divulgados no dia 24 de fevereiro de 2021, via e-mail oficial e/ou contato telefônico, nos termos de aprovação previstos neste edital.

DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA BRAIN

Art. 9°. Os(as) pleiteantes à uma bolsa de estudos da Brain deverão, obrigatoriamente, ser aprovados(as) no processo seletivo para ingresso no curso de graduação em processos gerenciais – foco em empreendedorismo da faculdade.

Parágrafo único. Candidatos(as) reprovados(as) no processo seletivo para ingresso no curso de graduação estão automaticamente **desclassificados** da seleção de bolsistas, independente do cumprimento dos demais requisitos previstos neste edital.

Art. 10°. Além da aprovação no processo seletivo do curso de graduação em processos gerenciais – com foco em empreendorismo, os(as) pleiteantes à uma bolsa de estudos deverão cumprir os seguintes requisitos básicos:

i. Apresentar um perfil individual coerente com a modalidade de bolsa de estudos que selecionou durante a inscrição;
ii. Cumprir com a “Prova de Bolsa de Estudos”, conforme os termos do artigo 14º deste edital;
iii. Cumprir com o “Desafio Brain”, conforme os termos do artigo 14º deste edital;
iv. Cumprir com os requisitos técnicos individuais de indicador social e desempenho escolar, conforme os termos do artigo 16º deste edital;

Art. 11°. A Faculdade Brain Business School estabelecerá uma Banca Avaliadora para análise dos requisitos exigidos para a concessão das bolsas de estudos.

Parágrafo único. A Banca Avaliadora será formada por uma comissão de professores, funcionários técnicos-administrativos e profissionais parceiros do Ecossistema Brain, que deverão analisar todos os requisitos mínimos para a seleção dos bolsistas, seguindo as regras deste edital.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA BRAIN

Art. 12°. O **primeiro requisito** a ser atendido pelo(a) pleiteante à bolsa de estudos da Brain é ser aprovado(a) no processo seletivo do curso, sendo automaticamente desclassificado(a) do processo de seleção de bolsas o(a) candidato(a) reprovado(a) para ingresso no curso de graduação.

Art. 13°. O **segundo requisito** a ser atendido pelo(a) pleiteante à bolsa de estudos da Brain é apresentar um perfil individual coerente e adequado à modalidade da bolsa de estudos escolhida, o qual será verificado a partir das informações prestadas pelo(a) candidato(a) na inscrição para a seleção de bolsas.

Parágrafo único. O(a) peiteante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob pena de desclassificação caso sejam verificadas irregularidades.

Art. 14°. O **terceiro requisito** a ser atendido pelo(a) pleiteante à bolsa de estudos da Brain é o preenchimento e envio da **prova de bolsa de estudos**, redigida em próprio punho, abordando, obrigatoriamente, os seguintes aspectos: (i) quem é você e por quê você é um(a) empreendedor(a)?; (ii) quais são e como você vê os principais desafios do(a) empreendedor(a) brasileiro(a)?; e (iii) como você vê estes desafios do(a) empreendedor(a), considerando a situação política, econômica, social e de inserção global do Brasil no mundo ?

Parágrafo único. O texto será analisado pela Banca Avaliadora e receberá uma nota variando de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, considerando a escrita formal e os aspectos argumentativos quanto aos temas apresentados pelo(a) pleiteante.

Art. 15°. O **quarto requisito** a ser atendido pelo(a) pleiteante à bolsa de estudos da Brain é o cumprimento do **“Desafio Brain”**, que pretende identificar e dimensionar as competências do(a)

candidato(a) à bolsa de estudos, bem como suas ideias inovadoras.

Parágrafo único. O desempenho do(a) pleiteante à bolsa no “Desafio Brain” será analisado pela Banca Avaliadora e receberá uma nota variando de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.

Art. 16°. O **quinto requisito** a ser atendido pelo(a) pleiteante à bolsa de estudos da Brain é análise dos seguintes requisitos técnicos individuais: (i) o desempenho escolar demonstrado pelo último histórico escolar (ensino médio ou graduação anterior), (ii) pela análise da renda social do(a) candidato(a) (renda familiar).

Parágrafo único. O desempenho do(a) pleiteante à bolsa no quarto requisito (requisitos técnicos) será analisado pela Banca Avaliadora e definido como “suficiente – 10,00 pontos” ou “insuficiente – 0,00 pontos”.

Art. 17°.O desempenho do pleiteante à bolsa de estudos será medido por uma análise global do processo, além da determinação da **média aritmética simples** das notas obtidas nos requisitos estabelecidos por pontos, considerando que a aprovação no processo seletivo do curso de graduação em empreendedorismo é condição *sine qua non* para a obtenção da bolsa de estudos.

§ 1°. A média final será calculada pela soma das notas obtidas nos quatro requisitos, variando de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.

§ 2°. As bolsas serão atribuídas aos pleiteantes com as maiores médias obtidas, conforme a modalidade selecionada, e que tenham cumprido todas as exigências de aprovação descritas neste edital.

§ 3°. No caso de empate, o primeiro critério de desempate será a média final obtida no processo seletivo do curso de graduação em empreendedorismo e o segundo a deliberação e decisão da Banca Avaliadora.

DAS CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA BRAIN

Art. 18°As bolsas de estudos da Brain, em suas diferentes modalidades, correspondem a oferta de 90% de desconto aplicado diretamente ao valor de cada mensalidade. Portanto, os(as) bolsistas selecionados(as), e/ou seus responsáveis, pagarão o correspondente a 10% do valor mensal do curso de graduação, na forma de mensalidades, durante todo seu tempo de duração (2 anos).

Art. 19°Caso o(a) aluno(a) bolsista cumpra com todas as condições estabelecidas para a manutenção da bolsa de estudos, descritas no artigo 22º deste edital, ele(a) receberá de volta o valor de 10% pago mensalmente durante os 2 (dois) anos de curso, como uma forma de incentivo para que inicie seu projeto de empreendedorismo o qual será idealizado e planejado durante seu curso de graduação.

Art. 20°Após a aprovação da bolsa, a aplicação do desconto na mensalidade do(a) bolsista será realizada de maneira retroativa, ou seja, será contabilizada a partir do início das aulas.

Art. 21°O contrato de bolsa de estudos será firmado entre o(a) bolsista e a mantenedora no ato da matrícula, tendo sua vigência oficialmente iniciada no primeiro dia de aula.

DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA BRAIN

Art. 22°O ressarcimento dos valores pagos pelos(as) bolsistas ao longo do curso referente às mensalidades, nas condições descritas no artigo 19º deste edital, será integral mediante o cumprimento das seguintes condições:

i) o(a) bolsista deverá concluir e ser aprovado(a) em todas as disciplinas letivas do curso, por critérios de nota e falta previstos no regimento da faculdade;

ii) o(a) bolsista deverá finalizar o curso de graduação no tempo regular, ou seja, em 2 (dois) anos, com 100% de aprovação em disciplinas por notas e faltas;

iii) o(a) bolsista deverá manter, durante todo o curso, um comportamento exemplar, sem nenhum apontamento disciplinar; e

iv) o(a) bolsista não deverá ser inadimplente com nenhuma de suas obrigações, financeiras e/ou acadêmicas, perante a faculdade.

Art. 23° Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e na seleção de bolsas de estudos que não efetuarem a matrícula no curso de graduação dentro dos prazos estabelecidos pela instituição estão desclassificados(as) de ambas as seleções.

Art. 24° A Bolsa de estudos é pessoal e instranferível, podendo ser realocada a outros(as) pleiteantes apenas por deliberação do Conselho Diretivo da mantenedora, a Brain Educação Ltda.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 25°. A aprovação final das bolsas de estudos será realizada no dia 24 de fevereiro, por publicação de lista de aprovados pela mantenedora Brain Educação Ltda, e será informada pessoalmente ao bolsista selecionado(a) pela Secretaria Acadêmica por meio dos canais eletrônicos da Instituição de ensino.

Art. 26°Após a aprovação da bolsa, o(a) bolsista(a) assinará um contrato de atribuição de bolsas de estudo em complemento ao contrato de prestação de serviços institucionais disponibilizado para a matrícula.

Art. 27° Não será concedida revisão, reavaliação e/ou recontagem de pontos e notas em qualquer uma das etapas da seleção de bolsas de estudos.

DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Art. 28° O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização do processo de seleção de bolsas de estudos, deverá informar quais os recursos serão necessários para seu atendimento e apresentar, via e-mail, laudo médico especializado que justifique a solicitação. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a instituição nos canais de comunicação disponibilizados no site (e-mail e/ou telefone) para encaminhar o laudo e oficializar o pedido de atendimento especializado. As condições especiais serão atendidas obedecendo aos critérios legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29° O(a) pleiteante a bolsa de estudos que necessitar de atendimento especial para a realização dos requisitos exigidos deverá informar os recursos necessários para seu atendimento e apresentar, via e-mail, laudo médico especializado que justifique a solicitação.

Art. 30°. Com a inscrição para o Curso Superior de Processos Gerenciais – foco em Empreendedorismo da Faculdade Brain Business School, o(a) candidato(a) declara que concorda e autoriza a filmagem da entrevista e do “Desafio Brain” que serão realizados durante o Processo de Seleção de Bolsas e são considerados requisitos de aprovação/reprovação.

Art. 31° O(a) pleiteante a bolsa de estudos se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital, e ao efetuar a sua inscrição, declara que acata, integralmente, todas suas regras aqui estabelecidas.

Art. 32° A Faculdade Brain Business School reserva-se o direito de publicar novos editais e/ou termos aditivos e abrir novos processos de seleção de bolsas para o primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 33° O(a) pleiteante à bolsa de estudos deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes neste Edital, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

Art. 34° Os documentos de inscrição dos(as) candidatos(as) nesta seletiva de bolsas de estudos permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, eliminadas.

Art. 35° O Guia de Orientação de Bolsas para os cursos em que os benefícios se aplicam, estão disponíveis para consulta no site da Faculdade BrainBusiness School e na Secretaria Acadêmica.

Art. 36° Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Faculdade Brain Business School.

Art. 37° As imagens, o nome e os depoimentos dos(as) pleiteantes à bolsa de estudos, obtidos durante o processo seletivo, poderão ser utilizados em todo e qualquer material de divulgação da Faculdade Brain Business School, pois não serão destinados para fins ilícitos ou imorais que possam ensejar em prejuízos relacionados à imagem, honra, respeito e reputação dos(as) mesmos(as).

Art. 38° Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver questões referentes ao presente Processo Seletivo.

Art. 39° A seleção de bolsas de estudos de 2021 se encerra em 10 de março de 2021.

São Paulo, 21 dedezembro de 2020

Brain Educação Ltda
GT GRADUAÇÃO da Faculdade Brain Business School